

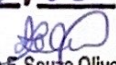


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ Nº 15.088.800/0001-83

LEI COMPLEMENTAR Nº 676, DE 22 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADO(A) NO LOCAL DE COSTUME
MURAL DESTA PREFEITURA

No dia 22 / 05 / 15


Alessandra F. Souza Oliveira
Sec. Administração
Dec. nº 03/2013

“Altera parcialmente dispositivos da Lei Municipal nº 589/2006 que dispõe a instituição do Conselho Municipal de Educação do Município de Rio Real - BA e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Poder Legislativo, para apreciação e aprovação, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VIII, do art. 5º, Capítulo III, Da Composição, da Lei Municipal nº 589/2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º – O Conselho Municipal de Educação de Rio Real será constituído de 11 membros efetivos, nomeados pelo Prefeito, com experiência em assuntos de educação e com representatividade no município, observando-se a seguinte composição:

...

VIII – 01 (um) representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

...

Rua Ruy Barbosa, s/n, Centro Rio Real/Ba, CEP 48.330-0001
Fone: (75) 3426-1230 / 1190 / 1193 / 1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ Nº 15.088.800/0001-83

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei 589/2006 que não lhe forem contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2015.


ORLANDO BRITO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal